

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1° VICE-PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1° SECRETÁRIO

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3° SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2° VICE-PRESIDENTE

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2° SECRETÁRIO

Deputado FRANCISCO JOSÉ
4° SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS

PRESIDENTE - Deputado ROBINSON FARIA

Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO

Liderança do PMDB - Deputado NÉLTER QUEIROZ

Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO

Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO

Liderança do PSB - Deputado RAIMUNDO FERNANDES

Liderança do PP- Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR

Liderança do Bloco Parlamentar - PPS / PL / PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Liderança do Governo - Deputado CLÁUDIO PORPINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA (PDT) - Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Vice
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputada GESANNE MARINHO (PDT)
Deputado JOACY PASCOAL (PDT)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)
Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado ZÉ LINS (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR (PSDB) - Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Vice
Deputada GESANNE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB) - Presidente
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB) - Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada GESANNE MARINHO (PDT) - Presidente
Deputado PAULO DAVIM (PT) - Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado DADÁ COSTA (PDT)
Deputado ZÉ LINS (PSB)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT) - Presidente
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB) - Vice
Deputado JOACY PASCOAL (PDT)

SUPLENTES

Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Presidente
Deputado PAULO DAVIM (PT) - Vice-Presidente
Deputado ZÉ LINS (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado LUIZ ALMIR (PSDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício n° 233/2004-GE

Natal, 22 de setembro de 2004.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a V.Exa para, com respaldo no que dispõe o artigo 49, § 1º da Constituição Estadual, encaminhar-lhe as razões de veto integral ao Projeto de Lei n° 0245/2003, que "**dispõe sobre a autorização para criação dos Cursos de Farmácia e Nutrição na Faculdade de Ciências da Saúde, vinculada à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e dá outras providências**", de iniciativa da Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa e a seus ilustres Pares protesto de estima e elevada consideração.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

Exmo Sr.

Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Palácio José Augusto
Nesta

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais (art. 49, § 1º, da Constituição Estadual), decide vetar integralmente o Projeto de Lei nº 0245/03, constante do Processo nº 2173/03 - PL/SL, que "Dispõe sobre a autorização para criação dos Cursos de Farmácia e Nutrição na Faculdade de Ciências da Saúde, vinculada à Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, e dá outras providências", de iniciativa da Excelentíssima Senhora Deputada Larissa Rosado, aprovado pela Assembléia Legislativa em Sessão Plenária, realizada em 1º de setembro de 2004, em conformidade com as razões que seguem.

RAZÕES DE VETO

A Proposição aprovada pelo Parlamento Estadual visa à criação dos cursos de Farmácia e Nutrição na Faculdade de Ciências da Saúde, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), "no período de 24 (vinte e quatro) meses da aprovação desta Lei" (art. 2º do Projeto de Lei).

Por ser a UERN uma pessoa jurídica de direito público com competência para a atividade docente de ensino superior, torna-se imperioso evidenciar que o art. 207 da Constituição Federal (e o correlato art. 141 da Constituição Estadual) assegura-lhe autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Igualmente, a legislação infraconstitucional - *Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)* assim dispõe sobre o órgão específico que deverá deliberar sobre a criação de novos cursos:

"Art. 53 No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes contribuições:

- I. criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

(...)

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, **caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:**

- I. **Criação**, expansão, modificação e extinção de cursos;

(...)" (Destques acrescentados).

Baseando-se nos comandos constitucionais e legais acima transcritos, é inexorável concluir que o Projeto de Lei viola a autonomia didático-científica da UERN, uma vez que caberia ao colegiado de ensino e pesquisa decidir sobre a criação de cursos a serem ministrados pela Universidade

Merece, outrossim, registrar que a Proposição Legislativa - tal como redigida - afigura-se *materialmente* inconcebível de ser implementada.

Como se sabe, a criação de cursos superiores de Farmácia e Nutrição no âmbito da UERN pressupõe uma estrutura de órgãos (Departamentos), cargos públicos para

a contratação do corpo docente, alocação de recursos orçamentários necessários ao custeio de equipamentos, entre outros requisitos. Ou seja, uma Proposta de Ato Normativo que se limita a propor a "autorização" para se instituir um curso de nível superior, sem indicar as indicações operacionais, torna-se uma norma jurídica desprovida de eficácia.

Cumprе lembrar que a criação de entes com personalidade jurídica própria, por intermédio de lei (*descentralização administrativa*), envolve a transferência de parcela de competências *administrativas* e *financeiras* para essas pessoas, especificamente nas matérias que venham a constituir a sua área de atuação.

Porém, tais Entidades não ficam excluídas *definitivamente* da esfera do Poder Executivo, que permanece com o controle ou fiscalização da atividade. Inclusive, a Constituição Estadual preserva-lhe a competência privativa para deflagrar o processo legislativo das matérias relacionadas à estrutura *organizacional* e de *pessoal* da pessoa jurídica (art. 46, § 1º, II, alíneas a e c, e art. 48, parágrafo único, I).

Logo, ainda que fosse juridicamente possível o Parlamento Estadual deflagrar o processo legislativo sobre a matéria em apreço, a estipulação de uma ação governamental - *implementar os Cursos de Farmácia e Nutrição em 24 (vinte quatro) meses* - sem indicar as disponibilidades orçamentárias para a despesa, incide outra ilegalidade, conforme dispõem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante dos vícios formais e materiais de ordem jurídico-constitucional acima firmados, resolvo **vetar integralmente** Projeto de Lei n.º 0245/03, constante do Processo n.º 2173/03 - PL/SL.

Dê-se ciência à Egrégia Assembléia Legislativa do teor do texto vetado, para sua devida apreciação, em conformidade com o disposto no art. 49, § 1º, da Constituição Estadual.

Natal/RN, 21 de setembro de 2004.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatro, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ROBINSON FARIA e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados ZÉ LINS e ALEXANDRE CAVALCANTI, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA, VIVALDO COSTA, ZÉ LINS, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA (ausência justificada), GILVAN CARLOS (ausência justificada), JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, RICARDO MOTTA e RUTH CIARLINI, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado CLÁUDIO PORPINO reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação Norte-rio-grandense de Ginástica, com sede e foro nesta Capital; Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO que desobriga o consumidor do pagamento de tarifas e taxas de consumo mínimas ou de assinatura básica, cobradas pelas concessionárias de serviços de água, luz e telefonia fixa, no Rio Grande do Norte, e dá outras providências; requerimento do Deputado CLÁUDIO PORPINO solicitando que seja registrado nos anais desta Casa, voto de louvor pela criação da Casa de Apoio à Criança Cardiopata, em Natal; requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando a Secretaria de Defesa Social, a implantação do Programa Educacional de Resistência a Drogas e a Violência (PROERD), em Mossoró; requerimento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo a Secretaria da Agricultura, a perfuração e instalação de poço tubular no Sítio Juazeiro, em Parelhas; requerimento do Deputado MARCIANO JÚNIOR encaminhando voto de congratulações ao Comandante da Base Aérea do Estado, pela passagem do Dia do Aviador; três requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI encaminhando votos de congratulações a Dom José Freire de Oliveira Neto, pela condição de Bispo Emérito; e Dom Mariano Manzana, pela nomeação de Bispo da Diocese de Mossoró; e encaminhando à família do senhor Rômulo Agostinho Fernandes de Negreiros, voto de pesar pelo seu falecimento; três requerimentos do Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI solicitando as Secretarias: da Justiça e da Cidadania, a instalação de uma Central do Cidadão; e de Saúde, a implantação de uma Farmácia Popular, ambos em São Gonçalo do Amarante; e ao D.E.R., o recapeamento asfáltico da RN-160 São Gonçalo do Amarante/Macaíba; quatro requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando a Secretaria de Saúde, a implantação de um Centro de Recuperação de Drogados, em Mossoró; a Cosern, solicitando informações a respeito do cronograma de obras no Distrito de Santa Tereza, em Santana do Matos; encaminhando voto de congratulações ao Sindicato e à Associação dos Fisioterapeutas do Estado, ao Departamento de Fisioterapia da U.F.R.N. e da UnP, pela passagem do Dia do Fisioterapeuta; e encaminhando à família do senhor José Olímpio do Nascimento, voto de pesar pelo seu falecimento; ofícios: 0782/04-DG encaminhando cópia do Termo de Convênio 002/04-PJ/D.E.R./RN e o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro (DEC); nº 443/04-GSA/SEDEC informando a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a SEDEC e a Associação do Comércio Exterior do Rio Grande do Norte. A Presidência informou aos servidores do Centro de Reabilitação Infantil (CRI), presentes nas galerias, que, após entendimento em Reunião de Lideranças foram dispensados os trâmites e as formalidades Regimentais do Projeto de Lei Complementar que confere nova redação aos artigos 2º e 4º da Lei Estadual 7.853 (GRAE-SESAP), e será submetido à apreciação do Plenário na próxima quarta-feira (20/10). Não havendo ORADORES INSCRITOS, a palavra foi facultada e não houve pronunciamentos. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado PAULO DAVIM apresentou justificativas de requerimentos de sua iniciativa encaminhando votos de congratulações ao Sindicato e à Associação dos Fisioterapeutas do Estado, ao Departamento de Fisioterapia da U.F.R.N. e da UnP, pela passagem do Dia do Fisioterapeuta; e encaminhando à família do senhor José Olímpio do Nascimento, voto de pesar pelo seu falecimento. Deputado ZÉ LINS solicitou sua subscrição no requerimento de voto de pesar; no que foi acatada a proposta. Deputado FERNANDO MINEIRO pede que a Presidência dê por recebido requerimento de sua iniciativa solicitando informações à Secretaria de Assistência Social, a respeito do pagamento às usinas

beneficiadoras de leite. As matérias anunciadas para a pauta desta data foram inseridas na Ordem do Dia da próxima Sessão: Processo n° 295/04, Projeto de Lei n° 041/04 da Deputada RUTH CIARLINI que denomina de "José Augusto Rodrigues" a RN-013, que liga Mossoró a Tibau; Processo n° 155/04, Projeto de Lei n° 018/04 da Deputada RUTH CIARLINI que denomina de "Governador Cortez Pereira" a Escola de Petróleo em Mossoró; Processo n° 297/04; Projeto de Lei n° 043/04 do Deputado DADÁ COSTA que denomina de "Barragem Deputado Álvaro Dias" a barragem construída no leito do rio Carnaúba, no Município de São João do Sabugi, neste Estado; Processo n° 1368/04; Processo n° 280/04, Projeto de Lei n° 040/04 do Deputado EZEQUIEL FERREIRA que dispõe sobre quesitos de segurança que as empresas de transporte de passageiros interurbanos devem dar aos seus passageiros e, dá outras providências. Em Questão de Ordem o Deputado PAULO DAVIM registrou a presença do Vice-prefeito recém-eleito, da Cidade de Janduís. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de outubro de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1° Secretário

2° Secretário